ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.941/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal, "QUINDANGUES", à Srª MARIA GORETH ALVES COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras na Avenida Minas Gerais Quadra 43; Lote nº 23, à MARIA GORETH ALVES COSTA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24; pelo lado esquerdo com o lote nº 21; Fazendo frente para o poente com a referida Avenida; Fundos para o nascente, medindo 10,00m de frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2 º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.